

(Unidade: euros)

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante
INH	23-12-2004	Albino Gomes	26 602
INH	31-12-2004	EFIMÓVEIS, S. A./Ferreira, S. A.	20 259,37
INH	31-12-2004	EFIMÓVEIS, S. A./Ferreira, S. A.	38 873,30
INH	31-12-2004	Hagen Imob./Soc. Const. Hagen, S. A.	72 627,16

11 de Abril de 2005. — A Chefe de Secção, *Maria Odete Almeida*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 4341/2005 (2.ª série). — Por despachos de 29 de Março de 2005 do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Elisabete Isabel Moreira Pereira e Luís António Rodrigues Fernandes — nomeados, após estágio, vigilantes da natureza de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2005. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 8993/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Fernando António Rodrigues de Moraes — rescindido o contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 470/99, de 6 de Novembro, e da alínea g) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho. A rescisão do contrato produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

11 de Abril de 2005. — A Chefe de Divisão da DORH, *Paula Freitas*.

Departamento de Prospectiva e Planeamento

Aviso n.º 4342/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da directora-geral de 12 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 1223/95, de 10 de Outubro.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 4/95, de 17 de Janeiro;
Código do Procedimento Administrativo.

3 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Avenida de D. Carlos I, 126, 1249-073, Lisboa, onde funciona o Departamento de Prospectiva e Planeamento.

5 — Vencimento — o vencimento é o constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — Funções a desempenhar — compete ao motorista de ligeiros conduzir viaturas ligeiras, cuidar da manutenção das viaturas, assegurando o bom estado de funcionamento e limpeza, executar tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e participar superiormente anomalias verificadas nas viaturas.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os de prova de conhecimentos gerais, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Em cumprimento do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, informa-se que a prova de conhecimentos gerais será escrita, com a duração de sessenta minutos e incidirá sobre os temas a seguir indicados, constantes do programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, da Direcção-Geral da Administração Pública:

Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum;

Regime de férias, faltas e licenças — Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2002, de 11 de Maio;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, na redacção dada pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, 204/91, de 7 de Junho, e 420/91, de 29 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decretos-Leis n.ºs 102/2002, de 12 de Abril, e 70-A/2000, de 5 de Maio;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, e 413/93, de Dezembro;

Deontologia do serviço público — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Atribuições e competências do Departamento de Prospectiva e Planeamento — Decreto-Lei n.º 4/95, de 17 de Janeiro.

A classificação da prova de conhecimentos será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

10.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória e carta de condução de ligeiros.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido à directora-geral e entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento, sito na Avenida de D. Carlos I, 126, 3.º, 1249-073 Lisboa, durante as horas normais de expediente, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para o mesmo endereço.

11.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal, número de telefone e número de contribuinte);
- Habilitações literárias;
- Situação profissional (indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Habilitações profissionais;

- f) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
g) Quaisquer outros elementos que os candidatos julguem relevantes.

11.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, com indicação das tarefas e funções exercidas e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, duração e entidade, devendo ser apresentadas fotocópias dos documentos comprovativos;
b) Fotocópia autenticada da carta de condução;
c) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente assinada e autenticada, especificando detalhadamente as efectivas funções, tarefas e responsabilidades do candidato e o tempo correspondente ao seu exercício;
e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente assinada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa referente aos anos relevantes para efeitos de concurso e o índice e o escalão por que é remunerado;
f) Requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso para efeitos de suprimento da avaliação (Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio — artigo 18.º).

12 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no respectivo aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

14 — As listas de candidatos serão publicadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como dos n.ºs 1 a 4 do artigo 38.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. António Júlio Alves de Almeida, assessor.
Vogais efectivos:

Esmeralda Armada Alves Coelho, técnica de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Alice Bernardo, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Deolinda de Oliveira Silva Figueiredo, assistente administrativa principal.

Maria Cristina Monteiro Santiago Soares de Lacerda, assistente administrativa especialista.

12 de Abril de 2005. — A Directora de Serviços do Núcleo de Administração, *Cecília Silveira*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Aviso n.º 4343/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, notifica-se Maria Carminda Barbosa Ramos, técnica profissional especialista da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, com última residência conhecida na Rua de Gomes Freire, 65, 4.º, direito, 1250-176 Lisboa, de que se encontram pendentes contra ela os processos disciplinares n.ºs 1/2004, 2/2004 e 3/2004, instaurados por despachos do subdirector-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 12 de Janeiro e de 16 de Março de 2004 e por despacho de 16 de Julho de 2004 da subdirectora-geral do Orde-

namento do Território e Desenvolvimento Urbano, respectivamente, e que no prazo de 40 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* pode, querendo, apresentar a sua defesa, por escrito, juntando, com a sua resposta, o rol de testemunhas e os documentos probatórios que julgar necessários e requerer as diligências que considere pertinentes.

Durante o referido prazo o processo poderá ser consultado nas instalações da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, sita no Campo Grande, 50, 7.º, 1749-014 Lisboa, das 10 às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, todos os dias úteis.

13 de Abril de 2004. — A Instrutora, *Anabela Coito Lima*.

Instituto da Água

Despacho n.º 8994/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-presidente do Instituto da Água de 5 de Abril de 2005:

Mabel Maria Dias Lourenço Gomes de Barros Horta, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para futura reclassificação, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, da carreira de técnico superior do mesmo quadro, pelo período de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, produzindo todos os efeitos legais a partir da publicação deste despacho no *Diário da República*.

11 de Abril de 2005. — Pelo Presidente, a Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, por delegação, *Isabel Maria Malta*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8995/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, com efeitos a partir da presente data, o licenciado José Pedro Marques dos Santos para prestar apoio na área da comunicação social, no âmbito do meu Gabinete, sendo para o efeito requisitado à Lusa — Agência de Notícias de Portugal.

2 — A presente nomeação manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

3 — É atribuída ao nomeado a remuneração mensal equivalente ao de adjunto, incluindo a percepção de subsídios de férias e de Natal no mesmo montante, bem como o abono de representação, valor aquele susceptível de ser actualizado em função do que, em matéria remuneratória, vier a ser fixado para o pessoal dos gabinetes dos membros do Governo.

4 — O nomeado tem ainda direito, quando se deslocar em missão oficial no País ou no estrangeiro, aos abonos das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo, no montante igual ao que estiver em vigor para a categoria correspondente ao índice 700 do estatuto remuneratório da Administração Pública.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 12 de Março de 2005.

29 de Março de 2005. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Despacho n.º 8996/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, com efeitos a partir da presente data, a licenciada Maria de Lurdes Encarnação de Sousa Catarrilhas para prestar apoio no âmbito da sua especialização ao meu Gabinete.

2 — A presente nomeação manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

3 — É atribuída à nomeada a remuneração mensal equivalente ao de adjunto, incluindo a percepção de subsídios de férias e de Natal no mesmo montante, bem como o abono de representação, valor aquele susceptível de ser actualizado em função do que, em matéria remuneratória, vier a ser fixado para o pessoal dos gabinetes dos membros do Governo.

4 — A nomeada tem ainda direito, quando se deslocar em missão oficial no País ou no estrangeiro, aos abonos das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo, no montante igual ao que estiver em vigor para a categoria correspondente ao índice 700 do estatuto remuneratório da Administração Pública.